

MAPA DE RISCO

A presente análise tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas de resposta aos principais riscos associados à contratação de serviços de segurança privada não armada para eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

Para fins de classificação, foram adotados os seguintes parâmetros:

Probabilidade: Baixa (5), Média (10), Alta (15)

Impacto: Baixo (5), Médio (10), Alto (15)

Nível de Risco: resultado da multiplicação (Probabilidade x Impacto)

1. RISCO: ESTIMATIVA INADEQUADA DA QUANTIDADE DE HORAS

Probabilidade: Média (10)

Impacto: Médio (10)

Nível de Risco: 100 (Médio)

Descrição: Possibilidade de subdimensionamento ou superdimensionamento da quantidade de horas contratadas, considerando a natureza variável dos eventos.

Medidas de resposta: Utilização de histórico de eventos anteriores como base de cálculo; Previsão de margem de segurança na estimativa; Adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratação sob demanda.

2. RISCO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE TÉCNICA ADEQUADA

Probabilidade: Baixa (5)

Impacto: Alto (15)

Nível de Risco: 75 (Médio)

Descrição: Possibilidade de contratação de empresa que não atenda plenamente aos requisitos técnicos exigidos para a prestação dos serviços.

Medidas de resposta: Exigência de qualificação técnica compatível no edital; Comprovação de autorização de funcionamento junto à Polícia Federal do Brasil; Análise rigorosa da documentação de habilitação.

3. RISCO: NÃO COMPARECIMENTO OU ATRASO DOS PROFISSIONAIS

Probabilidade: Média (10)

Impacto: Alto (15)

Nível de Risco: 150 (Alto)

Descrição: Possibilidade de falhas na disponibilização de profissionais nos horários e locais definidos.



Medidas de resposta: Estabelecimento de prazo mínimo de convocação; Exigência de chegada antecipada; Previsão de substituição imediata e aplicação de penalidades.

4. RISCO: FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Probabilidade: Média (10)

Impacto: Alto (15)

Nível de Risco: 150 (Alto)

Descrição: Atuação inadequada dos profissionais, comprometendo o controle de acesso, organização e segurança do evento.

Medidas de resposta: Exigência de profissionais capacitados e devidamente treinados; Fiscalização contínua por servidor designado; Registro de ocorrências e aplicação de sanções quando necessário.

5. RISCO: OCORRÊNCIA DE INCIDENTES DURANTE OS EVENTOS

Probabilidade: Média (10)

Impacto: Alto (15)

Nível de Risco: 150 (Alto)

Descrição: Possibilidade de conflitos, desordens ou situações que coloquem em risco a integridade dos participantes.

Medidas de resposta: Planejamento prévio dos eventos; Dimensionamento adequado da equipe de segurança; Articulação com órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar.

6. RISCO: INEXECUÇÃO CONTRATUAL (TOTAL OU PARCIAL)

Probabilidade: Baixa (5)

Impacto: Alto (15)

Nível de Risco: 75 (Médio)

Descrição: Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

Medidas de resposta: Previsão clara de sanções administrativas no contrato; Acompanhamento rigoroso da execução; Possibilidade de rescisão contratual.

7. RISCO: PAGAMENTO INDEVIDO OU DIVERGENTE

Probabilidade: Baixa (5)

Impacto: Médio (10)

Nível de Risco: 50 (Baixo)

Descrição: Pagamento por serviços não prestados ou em desacordo com a execução.

Medidas de resposta: Controle de horas efetivamente trabalhadas; Atesto pelo fiscal do contrato; Conferência rigorosa das notas fiscais.





8. RISCO: RESPONSABILIZAÇÃO TRABALHISTA SUBSIDIÁRIA

Probabilidade: Média (10)

Impacto: Alto (15)

Nível de Risco: 150 (Alto)

Descrição: Possibilidade de responsabilização do Município por obrigações trabalhistas da contratada.

Medidas de resposta: Exigência de comprovação de regularidade trabalhista; Fiscalização do cumprimento das obrigações pela contratada; Previsão contratual de responsabilidade exclusiva da contratada.

CONCLUSÃO

Os riscos identificados são, em sua maioria, de nível médio e alto, especialmente relacionados à execução dos serviços, o que é compatível com a natureza da contratação.

Entretanto, as medidas de mitigação propostas mostram-se adequadas e suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos riscos, garantindo maior segurança, eficiência e conformidade na execução contratual, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Grão-Pará/SC, 01 de junho de 2026.

SABRINA MIGUEL ASCARI

Secretária Municipal da Educação, Esporte e Cultura

